REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.826/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO SOCORRO MORAES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Mª do Socorro' Moraes da Silva, localizado na Area de Expansão Urban N; Marabá, à Folha 16, Quadra 32, Lote nº 52, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 54, pelo lado esquerdo com o Lote nº 50 frente com a V-199 e fundos com o Lote nº 32, Medindo ' 09M60 de frente, 30M30 de lateral direita, 35M50 de lateral esquerda e 11M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL